



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Município de Nova Alvorada do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2024**

**Assegura a toda mulher na rede pública de saúde do município de Nova Alvorada do Sul que sofreu aborto, ficar em quarto separado das demais.**

**A Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** - Esta lei dispõe sobre o direito das mulheres que sofreram aborto, espontâneo ou induzido, de serem internadas em quartos separados nas unidades de saúde da rede pública.

**Art. 2º.** - Toda mulher que sofrer aborto deverá ser internada em quarto separado das demais pacientes para garantir sua privacidade e proporcionar um ambiente adequado para sua recuperação física e emocional.

**Art. 3º.** - As unidades de saúde da rede pública deverão adequar suas instalações para assegurar a disponibilidade de quartos separados para as mulheres que sofreram aborto.

**§ 1º.** - Na impossibilidade de internar a paciente em quarto separado, a unidade de saúde deverá garantir outras medidas que assegurem a privacidade e o conforto da paciente, como a disponibilização de biombos ou áreas reservadas.

**Art. 4º.** - As unidades de saúde deverão oferecer apoio psicológico e social às mulheres que sofreram aborto, visando proporcionar suporte emocional e orientar sobre os cuidados necessários.

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de Junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa assegurar um tratamento humanizado e respeitoso às mulheres que sofreram aborto na rede pública de saúde. A internação em quartos separados, tem como objetivo garantir a privacidade, proporcionar um ambiente adequado para a recuperação física e emocional, além de evitar o constrangimento e o sofrimento adicional que pode ser causado pela convivência com outras pacientes, especialmente aquelas em fase de parto ou com recém-nascidos. Além disso, a oferta de apoio psicológico e social é essencial para auxiliar as mulheres a enfrentarem o trauma e a perda, proporcionando um suporte integral que abrange não apenas o cuidado físico, mas também o emocional e social.

**Andrea Fernandes Fim Morais (PSDB)**  
**Vereadora**